

**PROJETO DE LEI N. 10398/2007**

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

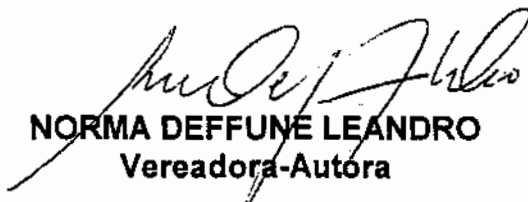
Altera a redação da Lei n. 6821/2005.

Art. 1.º Fica incluído o artigo 3.º-A na Lei n. 6821/2005, com a seguinte redação:

"Art. 3.º-A. Os calendários de vacinação previstos nesta Lei serão divulgados pela Municipalidade, por meio da afixação de cartazes, em locais visíveis ao público, nos estabelecimentos municipais de ensino, nos centros de educação infantil, nas unidades de saúde e demais próprios públicos municipais." (AC)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de junho de 2007.


NORMA DEFFUNE LEANDRO
Vereadora-Autora